

Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 6.139, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a utilizar os recursos do Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – FUNTCE/PA para custear o X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – X ENTC, a ser realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emilio Martins", em Sessão Ordinária de 19 de maio de 2026.

**Protocolo: 1328069**

**O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 30 de abril de 2026, tomou as seguintes decisões: ACÓRDÃO Nº. 69.342**

**Processo TC/548307/2019)**

Assunto: Prestação de contas relativa ao Convênio SEPOF-FDE n. 073/2014 e Termo Aditivo

Responsável/Interessado: MANOEL CARLOS ANTUNES e MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Advogado: SEBASTIÃO PIANI GODINHO – AOB/PA nº. 6046 Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23/5/2023, extinguir o processo referente as contas de responsabilidade do Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES, CPF nº. 062.727.702-00, prefeito, à época, do Município de Ananindeua, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

**Protocolo: 1328409**

II, da Lei nº 8.666/93, e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em razão da extrema gravidade das faltas cometidas, da reiteração da conduta e dos severos prejuízos causados ao planejamento estratégico deste Ministério Público.

Contrato	Valor total	Ocorrência	Multa
109/2023-MPPA	R\$ 174.181,83	20%	R\$ 34.836,36

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1328010**

**PORTARIA Nº 2437/2026-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.351.179/0001-39, em sua atuação no Contrato 108/2023, cujo objeto consistiu na prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia, incluindo documentos e especificações técnicas, planilhas de quantitativos e de custos, planilhas de composição de custos unitários e Cronograma Físico-Financeiro para Construção da Sede de Benevides, Reforma e Ampliação da Sede de Bragança, Construção da Sede de São Miguel do Guamá e Construção da Sede de Santa Isabel (Lote I);

CONSIDERANDO que o processo administrativo trata do suposto descumprimento das obrigações fixadas no instrumento, conforme documentos constantes nos autos;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 200/2024-SGJ/MP/PA à empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, notificando acerca da instauração do Processo Administrativo, para apuração de responsabilidade por suposto descumprimento contratual, da conduta que lhe foi imputada, da concessão de prazo para apresentação de Defesa Prévia, acesso à cópia dos autos do processo, tudo em conformidade com os diplomas legais;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I – APLICAR, à empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, a sanção administrativa de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato (conforme cálculo na tabela a seguir) sobre o valor total do contrato, conforme previsto na Cláusula 11.3.4 do contrato e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devido à inexecução parcial do ajuste, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula 11.5 do contrato, considerando a gravidade das infrações, o cometimento reiterado de faltas, os prejuízos causados ao MPPA e a insuficiência de sanções mais brandas para corrigir a conduta da contratada.

Contrato	Valor total	Ocorrência	Multa
108/2023-MPPA	R\$ 512.880,49	20%	R\$ 102.576,10

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1328007**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 2619/2026-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR como titular o servidor GABRIEL ROCHA CARDOSO, e no seu impedimento, MAURICIO MIRANDA XAVIER, para atuar na análise técnica da documentação contábil no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc 142098/2025, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pórticos detectores de metais instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, em substituição a designação dos Analistas Ministeriais - Contadores na PORTARIA N.º 5861/2025-MP/PGJ, de 17 de outubro de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1328222**

**PORTARIA Nº 2438/2026-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, CNPJ/MF n.º 20.351.179/0001-39, em sua atuação no Contrato 109/2023, cujo objeto foi a prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia, incluindo documentos e especificações técnicas, planilhas de quantitativos e de custos, planilhas de composição de custos unitários e Cronograma Físico-Financeiro para Construção do Estacionamento (Antiga Grisólia), Reforma do Anexo Rofama, Reforma do Auditório e Guarita de Ananindeua, Reforma do Auditório Sede de Belém e Reforma do Plenário da Sede de Belém (Lote II);

CONSIDERANDO que o processo administrativo trata do suposto descumprimento das obrigações contratuais, do Contrato supracitado, conforme documentos constantes nos autos;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício a empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, notificando acerca da instauração do Processo Administrativo, para apuração de responsabilidade por suposto descumprimento contratual, da conduta que lhe foi imputada, da concessão de prazo para apresentação de Defesa Prévia, acesso à cópia dos autos do processo, tudo em conformidade com os diplomas legais;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I – APLICAR, à empresa INPROJECT PROJETOS LTDA, a sanção administrativa de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato (conforme cálculo na tabela a seguir), com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.3.4, do contrato, e nos artigos 86 e 87,

#### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 2407/2026-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº122765/2026, conforme abaixo relacionado:

NOME: ALLYSON LYEL RIBEIRO VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: 1º Promotor de Justiça de Óbidos

MATRÍCULA: 999.3995

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Óbidos/Pará

DESTINO: Santarém/Pará

PERÍODO: 6/5/2026 - 8/5/2026

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: participar do "Grupo de Trabalho da Bacia do Tapajós/GT Tapajós", no período de 7 a 8 de maio de 2026, em Santarém/PA

ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 07 de maio de 2026.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 2643/2026-MP/PGJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,